



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua José R. Lula, S/N,
Centro

Telefone



77 3650-1185

Horário



Segunda à Sexta-feira
8:00 às 13:00h - 14:00
às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CATURAMA, BA

ACESSE: WWW.CATURAMA.BA.GOV.BR



RESUMO

DECRETOS

- ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CATURAMA, PRESERVADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, COMO ABAIXO SE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO AO SERVIDOR PUBLICO CONCURSADO AO CARGO NO MUNICÍPIO DE CATURAMA.

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025 GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01212025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025 - JOZZE- SPORTS E MARKETING LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025 - P. SILVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA

OUTROS DOCUMENTOS

- TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS PELO EDITAL 003/2025 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA**



DECRETO Nº 138/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal de Caturama, preservada a prestação de serviços essenciais, como abaixo se indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades administrativas durante o referido período da celebração religiosa do dia de Corpus Christi, que neste ano ocorrerá no dia 19 de junho (quinta-feira) e o dia 24 de junho – Dia de São João, que neste ano ocorrerá numa terça-feira;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros; e

CONSIDERANDO que inexistirão prejuízos aos munícipes, vez que os serviços públicos essenciais não sofrerão qualquer tipo de solução de continuidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como Ponto Facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal de Caturama nos dias 20 (sexta-feira) e 24 (terça-feira) de junho de 2025.

Art. 2º. Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Caturama, Bahia, 18 de junho de 2025.

ANTÔNIO LEÃO BOMFIM
Prefeito Municipal

CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br



PORTARIA Nº 016/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a lotação do Servidor Público Concursado ao cargo no Município de Caturama, Estado da Bahia, e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATURAMA** estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caturama/Bahia e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Considerando o acolhimento do relatório final da comissão do Processo Administrativo 002/2025, bem como o Parecer Jurídico favorável da Procuradoria Jurídica Municipal, concernente ao pedido de reassunção do Servidor ao cargo de de Assistente Administrativo para o qual fora concursado.

Considerando o Ofício 176/2025 no qual o Prefeito Municipal determinou que seja feita a lotação do Servidor ao referido cargo.

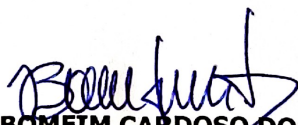
RESOLVE

Art. 1º. Lotar o Servidor **AUTO DE OLIVEIRA BRANDÃO JÚNIOR**, portador do CPF/MF nº 865.xxx.xxx-53, ao cargo de **Assistente Administrativo**, devendo assim reassumir imediatamente as suas atividades no Município de Caturama/Bahia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Caturama/Bahia, em 18 de junho de 2025.


JOSÉ BOMFIM CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025

O Município de CATURAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 16.257.719/0001-42, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, Centro, CATURAMA, Estado da Bahia, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Srº Antônio Leão Bomfim, inscrito no CPF sob o nº 689.840.495-49, e pelo Secretário de Municipal de Administração, José Bomfim Cardoso dos Santos, celebra com o detentor qualificado abaixo, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 012/2025, conforme homologada pela Autoridade Competente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição de materiais de papeleria e esportivos para atender às demandas administrativas do Município de Caturama-BA.

BENEFICIÁRIA DO LOTES	
RAZÃO SOCIAL:	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA
ENDEREÇO:	RUA SÃO JOÃO, 29. CENTRO, CAETITÉ-BA
CNPJ:	01.785.554/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL:	Cid Gonçalves De Figueiredo
RG:	20.344.467-12- SSP/BA
CPF:	001.481.968-61

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para a aquisição de materiais de papeleria e esportivos para atender às demandas administrativas do Município de Caturama-BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO V do Edital de Pregão Eletrônico 012/2025, ao qual se vincula esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou Diário Oficial Próprio do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 216.169,00 (duzentos e dezesseis mil e cento e sessenta e nove reais)**, seguindo os valores unitários do Anexo I (Relação de Produtos Selecionados por Fornecedor Vencedor do Processo de Compra desta Ata).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da ordem de fornecimento.

5.1.1. Os prazos acima estipulados poderão ser prorrogados por comum acordo entre as partes, mediante comprovação pelo **DETENTOR DO REGISTRO** da impossibilidade de entrega no prazo inicialmente previsto, desde que seja aprovado pela Administração.

5.2. Os locais de entrega serão aqueles definidos pela Unidade Requisitante na ordem de fornecimento.

5.2. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, sem qualquer custo adicional. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá substituí-lo ou complementá-lo.

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



5.3. Ao Município de CATURAMA, reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da Lei Federal n.º 14.133.

5.4. O **DETENTOR DO REGISTRO** é obrigado a substituir, de imediato e às suas expensas, mercadorias e serviços em que se verificarem irregularidades.

5.5. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados na ordem de fornecimento.

5.6. Os produtos deverão estar acondicionados de forma que garantam o seu perfeito recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Decreto nº 057/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

7.1.1. Instrumento contratual;

7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;

7.1.3. Autorização de compra.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:

7.2.1. Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

7.2.2. Assinar o contrato.

7.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de CATURAMA e a inscrição no CNPJ n.º 13.782.479/0001-07.

8.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pela Secretaria Municipal de Saúde e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de CATURAMA.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



9.2.1 Caso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1 Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

9.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

9.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.3.4 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O **DETENTOR DO REGISTRO** terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

10.1.4. Sofrer sanções previstas no incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



10.2.1. Por razão de interesse público;

10.2.2. A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. A aplicação das penalidades acima descritas poderá ser aplicada sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim - BA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Caturama, 16 de junho de 2025.


ANTÔNIO LEÃO BOMFIM
Prefeito


JOSÉ BOMFIM CARDOSO DOS SANTOS
Secretário de Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025

GONCALVES E FIGUEIREDO
LTDA:01785554000104

Assinado de forma digital por
GONCALVES E FIGUEIREDO
LTDA:01785554000104
Dados: 2025.06.16 13:54:34 -03'00'

GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA
Empresa Detentora do Registro

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

LOTE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Número	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unit	V. Total
1	Adesivo colorido 38,0 X 50,0. Cores variadas (Pacote).	170	pacote	masterprint	3,77	640,90
2	Almofada para carimba preta (Unid.)	20	unidade	brw	5,68	113,60
3	Almofada para carimbo azul (Unid.)	20	unidade	brw	5,68	113,60
4	Barbante de algodão - rolo com 184 mts. (Rolos)	25	rolos	jk	10,02	250,50
5	Bobina para calculadora elétrica. (Unid.)	40	unidade	plavitec	2,43	97,20
6	Calculadora 8 dígitos média de mesa (Unid.)	30	unidade	futuro	15,91	477,30
7	Caneta esferográfica azul (Caixa)	100	caixa	compactor	35,88	3.588,00
8	Caneta esferográfica preta (Caixa)	50	caixa	compactor	35,88	1.794,00
9	Caneta esferográfica vermelha (Caixa)	20	caixa	compactor	35,88	717,60
10	Caneta marca texto - cores diversas, (Unid.)	100	unidade	masterprint	1,47	147,00
11	Chapa de PVC 1mm (Unid.)	50	unidade	ipac	24,23	1.211,50
12	Classificador com elástico fino (Unid.)	500	unidade	dac	2,03	1.015,00

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia

Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



13	Classificador com presilha (Unid.)	1000	unidade	dac	2,03	2.030,00
14	Classificador sem presilha (Unid.)	1000	unidade	dac	0,92	920,00
15	Clips galvanizados 0/0 (Caixa) com 100 (Caixa)	200	caixa	fix paper	2,72	544,00
16	Clips galvanizados 2/0 (Caixa) com 100 (Caixa)	200	caixa	fix paper	2,72	544,00
17	Clips galvanizados 3/0 (Caixa) com 50 (Caixa)	200	caixa	fix paper	2,72	544,00
18	Clips galvanizados 4/0 (Caixa) com 50 (Caixa)	200	caixa	fix paper	2,72	544,00
19	Clips galvanizados 6/0 (Caixa) com 50 (Caixa)	200	caixa	fix paper	3,34	668,00
20	Clips galvanizados 8/0 (Caixa) com 25 (Caixa)	200	caixa	fix paper	2,72	544,00
21	Cola branca liquida 40 grs. (Unid.)	50	unidade	iris	1,01	50,50
22	Cola branca liquida 90 grs. (Unid.)	50	unidade	iris	1,74	87,00
23	Corretivo 18 mm base água. (Unid.)	50	unidade	frama	1,93	96,50
24	Crachá de polímero p/ sublimação- vertical 5 x 8 x 0,3 (Unid.)	1000	unidade	adespan	3,31	3.310,00
25	Elástico latex amarelo Pacote com 100 unidades (Pacote.)	50	pacote	redbor	4,51	225,50

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



26	Envelope branco 114x162 (Unid.)	5000	unidade	tilibra	0,10	500,00
27	Envelope saco 240x340 (Unid.)	8000	unidade	via brasil	0,36	2.880,00
28	Envelope saco ouro 176x250 (Unid.)	5000	unidade	via brasil	0,34	1.700,00
29	Envelope saco ouro 200x280 (Unid.)	5000	unidade	via brasil	0,39	1.950,00
30	Espanja molha dedo (Unid.)	20	unidade	carbrink	1,84	36,80
31	Estilete estreito (Unid.)	30	unidade	futuro	1,39	41,70
32	Estilete largo (Unid.)	30	unidade	futuro	2,27	68,10
33	Extrator de grampo tipo espátula (Unid.)	20	unidade	carbrink	1,84	36,80
34	Fita adesiva PVC - 19 x 50 (Unid.)	50	unidade	embalando	3,21	160,50
35	Fita adesiva transp. PVC - 45 X 50 (Unid.)	150	unidade	embalando	6,06	909,00
36	Grampeador grande pintado 26/6 (Unid.)	10	unidade	futuro	29,74	297,40
37	Grampeador médio pintado 26/6. (Unid.)	10	unidade	futuro	9,14	91,40
38	Grampo para grampeador 26/6 - Caixinha c/ 5000 grampos. (Caixa)	200	caixa	futuro	4,71	942,00
39	Lápis grafite nº 02 - preto. (Unid.)	500	unidade	futuro	0,28	140,00
40	Livro de protocolo de recebimento (Unid.)	50	unidade	tilibra	10,61	530,50
41	Mídia CD-R. (Unid.)	50	unidade	multilaser	0,92	46,00
42	Mídia DVD-R. (Unid.)	50	unidade	multilaser	1,38	69,00

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia

Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



43	Papel ofício A4 210 X 297 - Caixa c/5000 fls. (Caixa)	120	caixa	report	294,40	35.328,00
44	Pasta AZ fina. (Unid.)	500	unidade	frama	14,24	7.120,00
45	Pasta AZ grossa. (Unid.)	600	unidade	frama	14,24	8.544,00
46	Pasta suspensa marmorizada completa. c/50. (Unid.)	100	unidade	frama	121,44	12.144,00
47	Pendrive 16 GB (Unid.)	20	unidade	multilaser	28,08	561,60
48	Pendrive 8 GB (Unid.)	20	unidade	multilaser	25,90	518,00
49	Perfurador 2 furos grande 50 Folhas (Unid.)	10	unidade	futuro	108,66	1.086,60
50	Perfurador 2 furos médio 20 Folhas (Unid.)	10	unidade	futuro	21,33	213,30
51	Porta canetas (Unid.)	20	unidade	carbrink	4,86	97,20
52	Prancheta acrílica (Unid.)	50	unidade	carbrink	12,56	628,00
53	Prancheta Duratex (Unid.)	50	unidade	carbrink	4,60	230,00
54	Régua plástica 30 cm. (Unid.)	100	unidade	waleu	0,84	84,00
55	Régua plástica 50 cm. (Unid.)	100	unidade	waleu	3,49	349,00
56	Tesoura grande 8 polegadas. (Unid.)	50	unidade	lyke	6,90	345,00
57	Tinta para carimbo azul (Unid.)	10	unidade	radex	3,92	39,20
58	Tinta para carimbo preta (Unid.)	10	unidade	radex	3,92	39,20
TOTAL						98.000,00
NOVENTA E OITO MIL REAIS						
LOTE 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



Número	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unit	V. Total
1	Almofada para carimbo azul	6	Unidade	brw	5,19	31,14
2	Barbante de algodao - rolo com 184 mts.(rolos)	4	Rolos	jk	9,16	36,64

3	Caneta esferografica azul (caixa)	2	Caixa	compacto	32,76	65,52
4	Caneta marca texto amarelo / verde	8	Unidade	masterprint	1,34	10,72
5	Classificador sem presilha (unidade)	20	Unidade	dac	0,84	16,80
6	Clips galvanizados 2/0 (caixa) com 100 unidades	5	Caixa	fix paper	2,49	12,45
7	Clips galvanizados 4/0 (caixa) com 50 unidades	5	Caixa	fix paper	2,49	12,45
8	Clips galvanizados 6/0 (caixa) com 50 unidades	3	Caixa	fix paper	3,06	9,18
9	Cola branca liquida grs (unidade)	2	Unidade	iris	0,93	1,86
10	Elastico latex amarelo com 100 unidades (pacote)	3	Pacote	redbor	4,12	12,36
11	Envelope branco 24x34 (unidade)	200	Unidade	via brasil	0,44	88,00
12	Envelope amarelo 114x162 (unidade)	100	Unidade	tilibra	0,09	9,00
13	Extrator de grampo tipo espátula (unidade)	4	Unidade	carbrink	1,68	6,72

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia

Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



14	Fita adesiva transparente PVC 48X50 (unidade)	12	Unidade	embalando	5,54	66,48
15	Grampeador grande pintado 26/6 (unidade)	2	Unidade	futuro	27,16	54,32
16	Grampeador medio pintado 26/6 (unidade)	2	Unidade	futuro	8,34	16,68
17	Grampo para grampeador 26/6 - caixinha c/5000 grampos (caixa)	8	Caixa	futuro	4,30	34,40
18	Papel ofício A4 210 X 297 - resma c/500 fls (caixa com 10 resma)	4	Caixa	report	268,80	1.075,20
19	Pasta AZ estreita (unidade)	4	Unidade	frama	12,99	51,96
20	Pendrive 16 GB (Unidade)	2	Unidade	multilaser	25,64	51,28
21	Prancheta A4 acrílica com prendedor (unidade)	4	Unidade	carbrink	11,47	45,88
22	Prancheta A4 Duratex com prendedor (unidade)	2	Unidade	carbrink	4,20	8,40
23	Regua plástico 50cm (unidade)	4	Unidade	waleu	3,19	12,76
24	Tesoura grande 8 polegadas (unidade)	2	Unidade	lyke	6,30	12,60
25	Tinta para carimbo azul	6	Unidade	radex	3,58	21,48
26	Kit coloridas preta Botella de tinta. /garrafa de tinta 544 impressoras EPSON	4	Unidade	masterprint	33,93	135,72
TOTAL						1.900,00
UM MIL E NOVECIENTOS REAIS						
LOTE 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Número	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unit	V. Total
1	Adesivo colorido 38 X 50 mm CORES VARIADAS	100	PACOTE	masterprint	3,98	398,00

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



2	Almofada para carimbo	12	UNIDADE	brw	6,00	72,00
3	Apontador	200	UNIDADE	futuro	0,27	54,00
4	Bexigas Pacote com 50 unidades	100	PACOTE	paraná fest	5,67	567,00
5	Bola Dente de Leite	100	UNIDADE	ark brasil	5,49	549,00
6	Borracha branca nº 60	200	UNIDADE	futuro	0,21	42,00
7	Caderno capa dura de 10 matérias, 200 folhas	100	UNIDADE	jandaia	19,35	1.935,00
8	Caderno de desenho 48 Folhas	300	UNIDADE	jandaia	5,32	1.596,00
9	Caderno espiral 96 Folhas	800	UNIDADE	credeal	5,14	4.112,00
10	Caneta esferográfica azul	30	CAIXA	compactor	37,86	1.135,80
11	Caneta esferográfica PRETA	20	CAIXA	compactor	37,86	757,20
12	Caneta esferográfica VERMELHA	10	CAIXA	compactor	37,86	378,60
13	Caneta marca texto diversas cores	100	UNIDADE	masterprint	1,55	155,00
14	Caneta piloto cores sortidas	100	UNIDADE	lyke	1,68	168,00
15	Cartolina cores sortidas	500	UNIDADE	rs papcis	0,78	390,00

16	Classificador c/ elástico fino	1000	UNIDADE	dac	2,15	2.150,00
----	--------------------------------	------	---------	-----	------	----------

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



17	Classificador c/ elástico GROSSO	1000	UNIDADE	dac	4,25	4.250,00
18	Classificador c/ elástico MÉDIO	1000	UNIDADE	dac	3,15	3.150,00
19	Classificador c/ PRESILHA	1000	UNIDADE	dac	2,15	2.150,00
20	Clipes nº 0/0	50	CAIXA	fix paper	2,87	143,50
21	Clipes nº 2/0	50	CAIXA	fix paper	2,87	143,50
22	Clipes nº 4/0	50	CAIXA	fix paper	2,87	143,50
23	Clipes nº 8/0	50	CAIXA	fix paper	2,87	143,50
24	Cola glitter cores sortidas	50	UNIDADE	acrillex	3,62	181,00
25	Cola quente grossa (refil)	100	UNIDADE	rendicola	1,29	129,00
26	Corretivo líquido	100	UNIDADE	frama	2,04	204,00
27	Envelope 23x16	1000	UNIDADE	via brasil	0,23	230,00
28	Envelope 34X24	1000	UNIDADE	via brasil	0,38	380,00
29	Envelope 36X25	1000	UNIDADE	via brasil	0,42	420,00
30	Estilete médio	50	UNIDADE	futuro	1,47	73,50
31	Fita adesiva transparente fina	50	UNIDADE	embalando	0,57	28,50
32	Fita adesiva transparente GROSSA	50	UNIDADE	embalando	3,84	192,00
33	Giz de cera c/ 12 cores	40	CAIXA	pira	3,25	130,00

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia

Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



34	Gliter - cores sortidas	20	UNIDADE	make+	0,78	15,60
35	GRAMPEADOR GRANDE	20	UNIDADE	futuro	31,39	627,80
36	Grampo p/ grampeador 26/6 Caixa c/ 5.000	20	CAIXA	futuro	4,97	99,40
37	Lápis de cor grande Caixa c/ 12 cores	200	CAIXA	futuro	3,61	722,00
38	Lápis preto n.º 02	500	UNIDADE	futuro	0,29	145,00
39	Livro ATA 100 Folhas	10	UNIDADE	futuro	16,26	162,60
40	Massinha de modelar (Caixa grande)	100	CAIXA	acrillex	5,18	518,00
41	Palito de picolé Pacote com 100 unidades	10	PACOTE	estilo	3,88	38,80
42	Papel cartão cores sortidas	100	UNIDADE	bag	1,36	136,00
43	Papel Couché fosco Caixa com 50 Folhas	100	CAIXA	masterprint	14,97	1.497,00
44	Papel crepom cores sortidas	200	UNIDADE	rst	1,51	302,00
45	Papel laminado cores sortidas	200	UNIDADE	rst	1,70	340,00
46	Papel madeira	100	FOLHA	pilar	0,73	73,00
47	Papel Ofício A4 Caixa/5.000 Folhas	30	CAIXA	report	310,62	9.318,60
48	Pasta catálogo c/ 100 plásticos	50	UNIDADE	dac	21,78	1.089,00
49	Pasta fina c/ elástico	300	UNIDADE	dac	2,15	645,00
50	Pasta sanfonada	50	UNIDADE	dac	16,99	849,50

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/n.º, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



51	Pasta suspensa	200	UNIDADE	frama	2,38	476,00
52	Pen Drive 8GB	10	UNIDADE	multilaser	27,33	273,30
53	Perfurador de papel 20 Folhas	10	UNIDADE	futuro	22,50	225,00
54	Pincel nº 08	100	UNIDADE	futuro	1,18	118,00
55	Pincel nº 16	100	UNIDADE	futuro	1,46	146,00
56	Pistola cola quente grande	50	UNIDADE	hai brasil	20,29	1.014,50
57	Pistola cola quente PEQUENA	50	UNIDADE	hai brasil	14,46	723,00
58	Placa de EVA emborrachado 40x60 cores variadas	300	UNIDADE	haiti	1,46	438,00
59	Plástico adesivo cores sortidas	200	METRO	dac	4,05	810,00
60	Plástico adesivo transparente	200	METRO	dac	3,14	628,00
61	Prancheta grande	100	UNIDADE	carbrink	4,85	485,00
62	Régua 30cm	200	UNIDADE	maxcrl	0,89	178,00
63	Rolo de barbante fino	10	UNIDADE	jk	4,30	43,00
64	Rolo de fitilho cores sortidas	10	ROLOS	emfesta	2,43	24,30
65	Tecido TNT cores sortidas	300	METRO	super	1,55	465,00
66	Tesoura grande 8 polegadas	50	UNIDADE	lyke	7,28	364,00
67	Tesoura para picotar	50	UNIDADE	futuro	5,64	282,00

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia

Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



68	Tesoura pequena c/ ponta	200	UNIDADE	brw	5,27	1.054,00
69	Tinta guache cores sortidas (Caixa) c/ 6 unidades	100	CAIXA	pira	4,04	404,00

70	Tubo de cola branca 1kg	50	UNIDADE	pira	10,77	538,50
71	Cola de silicone	50	UNIDADE	iris	3,59	179,50
TOTAL						52.000,00

CINQUENTA E DOIS MIL REAIS

LOTE 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Número	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unit	V. Total
1	Almofada para carimbo preta	2	Unidade	brw	4,99	9,98
2	Caneta esferografica azul (caixa)	2	Caixa	compacto	31,47	62,94
3	Caneta marca texto amarelo / verde	2	Unidade	masterprint	1,29	2,58
4	Pasta L. ofício	50	Unidade	dac	0,81	40,50
5	Clips galvanizados 2/0 (caixa) com 100 unidades	1	Caixa	fix paper	2,39	2,39
6	Clips galvanizados 4/0 (caixa) com 50 unidades	1	Caixa	fix paper	2,39	2,39
7	Clips galvanizados 6/0 (caixa) com 50 unidades	1	Caixa	fix paper	2,93	2,93
8	Envelope branco 240x340 (unidade)	100	Unidade	via brasil	0,39	39,00

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia

Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



9	Envelope pardo 230x120 (unidade)	100	Unidade	via brasil	0,17	17,00
10	Extrator de grampo tipo espatula (unidade)	1	Unidade	carbrink	1,61	1,61
11	Fita adesiva transparente PVC 50X50 (unidade)	5	Unidade	embalando	5,32	26,60
12	Grampeador grande 26/6 (unidade)	1	Unidade	futuro	26,09	26,09
13	Grampeador médio 26/6 (unidade)	1	Unidade	futuro	8,01	8,01
14	Grampo para grampeador 26/6 - caixinha c/5000 grampos (caixa)	2	Caixa	futuro	4,13	8,26
15	Papel A4 210 X 297 - resma c/500 folhas (caixa com 10 resma)	4	Caixa	report	258,28	1.033,12
16	Pasta AZ estreita (unidade)	5	Unidade	frama	12,48	62,40
17	Pendrive 16 GB (Unidade)	2	Unidade	multilaser	24,63	49,26
18	Prancheta A4 acrílica com prendedor (unidade)	1	Unidade	carbrink	11,02	11,02
19	Prancheta A4 Duratex com prendedor (unidade)	1	Unidade	carbrink	4,04	4,04
20	Tinta para carimbo preta	2	Unidade	radex	3,44	6,88
21	Kit coloridas preta Botella de tinta. /garrafa de tinta 544 impressoras EPSON	4	Unidade	masterprint	32,00	128,00
TOTAL						1.545,00
UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS						
LOTE 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Número	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unit	V. Total
1	Adesivo colorido 38 X 50 mm (Pacote)	60	pacote	masterprint	3,28	196,80

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



2	Agenda para marcação de consulta (Pacote)	20	pacote	tilibra	15,93	318,60
3	Agenda Telefônica (Unid.)	5	unid.	tilibra	14,80	74,00
4	Arquivo morto papelão (unid)	200	unid	jussara	3,60	720,00
5	Caixa Arquivo Polionda (unid.)	100	unid.	alplast	4,32	432,00
6	Calculadora de mesa 8 Dígitos (Média) (Unid.)	12	unid.	futuro	13,85	166,20
7	Caneta Esferográfica Azul (Caixa)	100	caixa	compactor	31,20	3.120,00
8	Caneta Marca Texto (Unid.)	50	unid.	masterprint	1,28	64,00
9	Caneta para Retroprojeter 1,0 (unid.)	50	unid.	futuro	1,72	86,00
10	Caneta Piloto Grossa (unid.)	50	unid.	futuro	1,58	79,00
11	Cartolina Colorida (unid.)	300	unid.	rs papeis	0,60	180,00
12	Classificador c/ presilha (unid.)	1000	unid.	dac	1,77	1.770,00
13	Classificador polipropileno fino com Elástico (unid.)	500	unid.	dac	1,77	885,00

14	Classificador polipropileno grosso com elástico (unid.)	500	unid.	dac	3,50	1.750,00
15	Classificador polipropileno médio com elástico (unid.)	500	unid.	dac	2,59	1.295,00
16	Classificador s/ presilha (unid.)	1000	unid.	dac	0,80	800,00
17	Clipe galvanizado nº 2/0 (caixa)	100	caixa	fix paper	2,37	237,00

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia

Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



18	Clipe galvanizado nº 3/0 (caixa)	100	caixa	fix paper	2,37	237,00
19	Clipe galvanizado nº 6/0 (caixa)	100	caixa	fix paper	2,90	290,00
20	Clipe galvanizado nº 8/0 (caixa)	100	caixa	fix paper	2,37	237,00
21	Clipe jacaré p/ crachá (unid.)	100	unid.	acp	0,80	80,00
22	Cola branca líquida 500g (unid.)	50	unid.	iris	5,94	297,00
23	Cola branca líquida 90g (unid.)	60	unid.	iris	1,51	90,60
24	Cordão p/ crachá credencial liso c/presilha jacaré	1000	unidade	kit	1,85	1.850,00
25	Corretivo líquido (unid.)	50	unid.	frama	1,68	84,00
26	Elástico para dinheiro pacote com 100 unidades (pacote)	20	pacote	redbor	3,92	78,40
27	Envelope saco branco 200x280 (unid.)	2000	unid.	via brasil	0,32	640,00
28	Envelope saco ouro 176x250 (unid.)	2000	unid.	via brasil	0,30	600,00
29	Envelope saco ouro 200x280 (unid.)	2000	unid.	via brasil	0,34	680,00
30	Envelope saco ouro 240x340 (unid.)	2000	unid.	via brasil	0,37	740,00
31	Estilete estreito (unid.)	20	unid.	futuro	1,21	24,20
32	Fichário Acrílico 4x6 ((Unid.))	20	unid.	waleu	38,74	774,80
33	Fita adesiva 12mm x 50m ((Unid.))	30	unid.	embalando	1,58	47,40
34	Fita adesiva crepe 19x50 ((Unid.))	50	unid.	embalando	4,99	249,50

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia

Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



35	Fita adesiva transparente 19x50 ((Unid.))	50	unid	embalando	2,79	139,50
36	Fita crepe branca fina ((Unid.))	50	unid.	embalando	1,14	57,00
37	Grampeador médio 26/6 ((Unid.))	40	unid.	futuro	7,94	317,60
38	Grampo galvanizado nº 26/6 (Caixa) com 5.000 (Caixa)	50	caixa	futuro	4,10	205,00
39	Livro ATA 100 Folhas (Unid.)	20	unid.	tilibra	13,39	267,80
40	Livro de ponto (Unid.)	20	unid.	tilibra	20,62	412,40
41	Livro de protocolo 100 Folhas (Unid.)	20	unid.	tilibra	13,41	268,20
42	Palitos de Picolé c/100 (Pacote)	200	pacote	gaboardi	3,20	640,00
43	Papel cartão (Folha)	200	folha	bag	1,32	264,00
44	Papel Contínuo p/impressora LX-300 (Caixa)	40	caixa	jandaia	179,13	7.165,20
45	Papel laminado (Folha)	200	folha	realce papeis	1,40	280,00
46	Papel madeira (Folha)	200	folha	induspaper	0,64	128,00
47	Papel ofício A4 210x297 c/5000 (cx).	80	caixa	report	256,00	20.480,00
48	Papel pardo amarelo 66x96 (Unid.)	200	unid.	pilar	0,52	104,00
49	Pasta arquivo A/Z fina (Unid.)	100	unid.	frama	12,37	1.237,00
50	Pasta arquivo A/Z grossa (Unid.)	400	unid.	frama	12,37	4.948,00
51	Pasta catalogada com 50 folhas plásticas (unid)	30	unid	dac	12,10	363,00

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



52	Pasta catálogo com 100 folhas (unid.)	50	unid.	dac	17,95	897,50
53	Pasta catálogo com 20 Folhas plásticas (Unid.)	30	unid.	dac	10,76	322,80
54	Pasta fichário com 12 divisórias (unid)	10	unid	dac	13,98	139,80
55	Pasta sanfonada A4 grande (Unid.)	50	unid.	dac	13,98	699,00
56	Pasta suspensa (unid.)	1000	unid.	frama	2,11	2.110,00
57	Pen Drive 16GB ((Unid.))	20	unid.	multilaser	24,42	488,40
58	Pen Drive 8GB ((Unid.))	20	unid.	multilaser	22,52	450,40
59	Perfurador de papel 20 Folhas (Unid.)	5	unid.	futuro	18,54	92,70
60	Plástico adesivo (Metro)	100	metro	dac	2,58	258,00
61	Prancheta acrílica A4 (Unid.)	50	unid.	carbrink	10,92	546,00
62	Prendedor de papel galvanizado 19mm (Unid.)	60	unid.	futuro	0,22	13,20

63	TNT (tecido) (Metro)	200	metro	super	1,28	256,00
TOTAL						62.724,00
SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS						
TOTAL DA PROPOSTA						216.169,00
DUZENTOS E DEZESSEIS MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS						

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025

O Município de CATURAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 16.257.719/0001-42, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, Centro, CATURAMA, Estado da Bahia, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Srº Antônio Leão Bomfim, inscrito no CPF sob o nº 689.840.495-49, e pelo Secretário de Municipal de Administração, José Bomfim Cardoso dos Santos, celebra com o detentor qualificado abaixo, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 012/2025, conforme homologada pela Autoridade Competente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição de materiais de papelaria e esportivos para atender às demandas administrativas do Município de Caturama-BA.

BENEFICIÁRIA DO LOTE ÚNICO	
RAZÃO SOCIAL:	JOZZE- SPORTS E MARKETING LTDA
ENDEREÇO:	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 298 APT0:11, CENTRO, GUANAMBI-BA, CEP: 46.430-000.
CNPJ:	44.303.277/0001-69
REPRESENTANTE LEGAL:	Luziane Da Silva Soares Santos
RG:	0858820463 – SSP/BA
CPF:	982.547.825-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para a aquisição de materiais de papelaria e esportivos para atender às demandas administrativas do Município de Caturama-BA, **conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO V do Edital de Pregão Eletrônico 012/2025, ao qual se vincula esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



1.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou Diário Oficial Próprio do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 359.999,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)**, seguindo os valores unitários do Anexo I (Relação de Produtos Selecionados por Fornecedor Vencedor do Processo de Compra desta Ata).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da ordem de fornecimento.

5.1.1. Os prazos acima estipulados poderão ser prorrogados por comum acordo entre as partes, mediante comprovação pelo **DETENTOR DO REGISTRO** da impossibilidade de entrega no prazo inicialmente previsto, desde que seja aprovado pela Administração.

5.2. Os locais de entrega serão aqueles definidos pela Unidade Requisitante na ordem de fornecimento.

5.2. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, sem qualquer custo adicional. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá substituí-lo ou complementá-lo.

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



5.3. Ao Município de CATURAMA, reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da Lei Federal n.º 14.133.

5.4. O **DETENTOR DO REGISTRO** é obrigado a substituir, de imediato e às suas expensas, mercadorias e serviços em que se verificarem irregularidades.

5.5. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados na ordem de fornecimento.

5.6. Os produtos deverão estar acondicionados de forma que garantam o seu perfeito recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Decreto nº 057/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

7.1.1. Instrumento contratual;

7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;

7.1.3. Autorização de compra.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:

7.2.1. Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

7.2.2. Assinar o contrato.

7.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de CATURAMA e a inscrição no CNPJ n.º 13.782.479/0001-07.

8.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pela Secretaria Municipal de Saúde e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de CATURAMA.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



9.2.1 Caso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1 Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

9.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

9.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.3.4 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O **DETENTOR DO REGISTRO** terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

10.1.4. Sofrer sanções previstas no incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



10.2.1. Por razão de interesse público;

10.2.2. A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

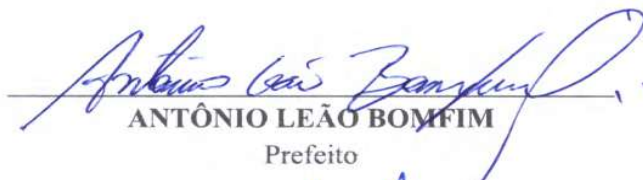
11.8. A aplicação das penalidades acima descritas poderá ser aplicada sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim - BA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Caturama, 16 de junho de 2025.


ANTÔNIO LEÃO BOMFIM
Prefeito


JOSÉ BOMFIM CARDOSO DOS SANTOS
Secretário de Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LUZIANE DA SILVA SOARES SANTOS
Data: 16/06/2025 14:46:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOZZE- SPORTS E MARKETING LTDA
Empresa Detentora do Registro

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

LOTE 05 – MATERIAL ESPORTIVO						
NR	Descrição	QTD	UM	MARCA	VLR UNIT	Valor total
1	Apito Contem cordão para facilitar o transporte Decibéis: 16 Material: Apito Plástico com bicorevestido de silicone.	20.00	Unidade	FOX40	R\$ 8.40	R\$ 168.00
2	BAMBOLÊ - Pequeno colorido em aro de plástico reforçado, medindo 60 cm de diametro.	200.00	Unidade	MOR	R\$ 5.60	R\$ 1,120.00
3	Bambolê COLORIDO - DIÂMETRO MÍNIMO 60 CM.	200.00	Unidade	MOR	R\$ 4.90	R\$ 980.00
4	Bola de Basquete Oficial adulto, confeccionada em borracha, tamanho 74 – 78 cm, peso 600 – 650 g	50.00	Unidade	AXEsports	R\$ 56.00	R\$ 2,800.00
5	Bola de Basquete tamanho infantil, borracha, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g,	30.00	Unidade	AXEsports	R\$ 49.00	R\$ 1,470.00

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



6	Bola de Borracha Infantil N° 20 é confeccionada em borracha, macia, em cores variadas, com válvula, oferece alto desempenho em treinamentos e reabilitações, em função de seu material flexível e leve. Auxilia no desenvolvimento corporal, coordenação motora, condicionamento físico e reflexos, como também em atividades esportivas diversas. Produto certificado pelo INMETRO. Bola em borracha com 28cm de diâmetro e 4mm de espessura, peso aproximado de 590g. Recomendado para crianças maiores de 03 anos de idade.	40.00	Unidade	AXEsports	R\$ 45.50	RS	1,820.00
7	Bola de campo oficial categoria adulto, costurada mão, confeccionada com laminada Microfibra.	80.00	Unidade	AXEsports	R\$ 71.40	RS	5,712.00
8	Bola de Futebol Infantil confeccionada em Vinil e/ou PVC, leve, macia, para proporcionar alegria, divertimento, descontração e entusiasmo às crianças;	30.00	Unidade	AXEsports	R\$ 10.80	RS	324.00
9	Bola de vôlei matrizada confeccionada com laminado	20.00	Unidade	AXEsports	R\$ 77.00	RS	1,540.00
10	Bola futsal adulto oficial costurada mão, confeccionada com laminada Microfibra. com circunferência de 61 - 64 cm, peso de 410- 440g,	50.00	Unidade	AXEsports	R\$ 75.60	RS	3,780.00

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/n°, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



11	Bola futsal sub 13 oficial, circunferência de 55 - 59 cm, peso de 350 - 380g,	50.00	Unidade	AXEsports	R\$ 77.00		
						R\$	3,850.00
12	Bomba com bico	10.00	Unidade	Startools	R\$ 13.30	R\$	133.00
13	Colchonete COLCHONETES D2O com 1,00 x 0,50 x 0,03, lona em bagum	100.00	Unidade	HIVEGRO UP	R\$ 38.50	R\$	3,850.00
14	Cone pequeno cones esportivos para treinamento, modelo zebado branco/laranja, com altura entre 20 a 25cm, confeccionado em PVC, com suporte, base de	30.00	Unidade	VONDER	R\$ 4.20		
						R\$	126.00
15	Cones Grandes confeccionados em polietileno e/ou PVC, na cor laranja, com ou sem faixas refletivas, flexível; indicado para o treinamento de modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão; acessório é utilizado para a demarcação de campos, quadras ou tatames. Produto certificado pelo INMETRO. Medindo aproximadamente 50cm de altura e a base 28x28cm.	30.00	Unidade	VONDER	R\$ 4.00	R\$	120.00
16	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS com manoplas de madeira, material em sisal com 2mcada uma e 8mm de espessura	50.00	Unidade	INQX2465	R\$ 11.00	R\$	550.00

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



17	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO DE MADEIRA 40 X 40CM tamanho oficial jogo de xadrez tabuleiro de madeira 40 x40cm tamanho oficial	50.00	Unidade	XALINGO	R\$ 35.00		R\$ 1,750.00
18	KIT BADMINTON Kit Badminton com 2 Raquetes e 3	50.00	Unidade	ZARAMEL A	R\$ 35.00		R\$ 1,750.00
19	MEDALHA BRONZE	100.00	Unidade	VITORIA IND	R\$ 4.00	R\$	400.00
20	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso com 35mm de diâmetro.. Espessura máxima de 2,5mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5cm de largura.	800.00	Unidade	VITORIA IND	R\$ 5.00	R\$	4,000.00
21	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75mm e centro liso com 50mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5cm de largura.	800.00	Unidade	VITORIA IND	R\$ 6.30	R\$	5,040.00
22	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 35mm de diâmetro,. Espessura máxima de 2,6mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	800.00	Unidade	VITORIA IND	R\$ 6.30	R\$	5,040.00

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



23	Mini Cones confeccionados em polietileno e/ou PVC, na cor laranja, com ou sem faixas refletivas, flexível; indicado para o treinamento de modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão; acessório é utilizado para a demarcação de campos, quadras ou tatames. Produto certificado pelo INMETRO. Medindo aproximadamente 30cm de largura e a base 19x19cm.	100.00	Unidade	R\$ 7.70	R\$	770.00
			VONDER			
24	Quebra-Cabeça de Encaixe Meu Sítio confeccionadas em madeira super-resistente, com peças grandes e grossas e coloridas, atóxicas, além conhecer os animais, ele ainda desenvolve o conhecimento das cores, coordenação motora, pinça fina, criatividade, o raciocínio, imaginação, as preparam para a matemática e o planejamento. Produto certificado pelo INMETRO. O produto inclui 01 tabuleiro ilustrado medindo 38x26x1,8cm, com 9 silhuetas adesivas.	50.00	Unidade	R\$ 15.40	R\$	770.00
			CARIMBRAS			
25	Quebra-Cabeça Meios de Transportes confeccionado em MDF, composto por 16 peças, pintadas e serigrafadas em policromia, ultravioleta, atóxicas, estimula a memória, o raciocínio lógico e abstrato, a coordenação motora fina e percepção visual. Produto certificado pelo INMETRO. O produto inclui 01 base em MDF com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5x26,5cm, e 16 peças em MDF, com estampas de carro, bicicleta, avião, cavalo com carroça, etc. Embalado em película de PVC encolhível.	50.00	Unidade	R\$ 20.00	R\$	1,000.00
			CARIMBRAS			

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



26	REDE DE BADMINTON Rede oficial de badminton dimensões 6,10m (L) x 0,76m (A) com faixa de vinil superior, Malha: 2 X 2 cm. Matéria prima: polietileno	6.00	Unidade	SPORTSM ANIA	R 91.00 \$	R\$	546.00
27	Rede de futsal Par de Rede de Gol para Futsal (futebol de Salão) fio 4mm malha 72x72Yeu - medidas de 3.00 x 2.20 x 0,40 x 0,80 metros Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Garantia de defeito de Fábrica. Rede de futsal Par de Rede de Gol para Futsal (futebol de Salão) fio 4mm malha 72x72Yeu - medidas de 3.00 x 2.20 x 0,40 x 0,80 metros Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Garantia de defeito de Fábrica. Rede de futsal Par de Rede de Gol para Futsal (futebol de Salão) fio 4mm malha 72x72Yeu - medidas de 3.00 x 2.20 x 0,40 x 0,80 metros Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Garantia de defeito de Fábrica.	20.00	Unidade	SPORTSM ANIA	R\$ 140.00	R\$	2,800.00

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/n°, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



28	Redes de vôlei Rede Voleibol com 2 faixas em algodão Tamanho Oficial 9,5 x 1,00m aproximado 4 Faixas em Algodão e malha 10x10Fio 2mm tecido mmpp (estilo SEDA). Modelo com porta Antena Voleibol Composição: 90% polipropileno 10% algodão profissional	10.00	Unidade	SPORTSMANIA	R\$ 140.00	R\$	1,400.00
29	Troféu com 36 cm de altura	20.00	Unidade	AESPORTIVA	R\$ 63.00	R\$	1,260.00
30	Troféu com 48 cm de altura	20.00	Unidade	AESPORTIVA	R\$ 63.00	R\$	1,260.00
31	Troféu com 52 cm de altura	15.00	Unidade	AESPORTIVA	R\$ 91.00	R\$	1,365.00
32	Troféu com 58 cm de altura	15.00	Unidade	AESPORTIVA	R\$ 112.00	R\$	1,680.00
33	Troféu com 80 cm de altura	15.00	Unidade	AESPORTIVA	R\$ 168.00	R\$	2,520.00
34	Troféu com 94 cm de altura.	15.00	Unidade	AESPORTIVA	R\$ 140.00	R\$	2,100.00
35	Troféu com altura de 17 cm	45.00	Unidade	AESPORTIVA	R\$ 15.00	R\$	675.00
36	Troféu com altura de 29 cm	45.00	Unidade	AESPORTIVA	R\$ 62.00	R\$	2,790.00
37	Coletes de futebol em cores	450.00	Unidade	NATASPORT	R\$ 12.00	R\$	5,400.00
38	kit cartão de futebol	20.00	Unidade	POKER	R\$ 17.00	R\$	340.00
39	Rede de campo (futebol)	50.00	Unidade	SPORTSMANIA	R\$ 400.00	R\$	20,000.00
						R\$	92,999.00

LOTE 08 – CARTUCHOS DE TONER E REFIS DE TINTA

NR	Descrição	QTD	UM	MARCA	VLR UNIT	Valor total
----	-----------	-----	----	-------	----------	-------------

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia

Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



1	Cartucho de Toner para impressora brother	150.00	Unidade	Brother	R\$ 33.35	R\$ 5,002.07
2	DCP L2520DW (original) (Unid.)		Unidade	Kyocera		
	Cartucho de Toner para copiadora	150.00			R\$ 567.47	R\$ 85,121.24
3	KYOCERA ECOSYS M2040dn (original)		Unidade	ELGIN		
	Cartucho de Toner para ELGIN PLANUM	150.00			R\$ 59.65	R\$ 8,947.08
4	p2500w (Unid.) (original)		Unidade	PLANUM		
	Cartucho de Toner PLANUM PD219 (Unid.)	150.00			R\$ 120.50	R\$ 18,075.00
5	(original)		Unidade	HP		
	Cartucho de Toner para HP Laser 1078	30.00			R\$ 100.05	R\$ 3,001.50
6	(Unid.) (original)		Unidade	Brother		
	Cartucho de Toner brother TNB021 (original)	50.00			R\$ 35.59	R\$ 1,779.50
7	Cartucho de Toner para impressora/copiadora Xerox 3210/3220 (Unid.) (original)	30.00	Unidade	SUPLI	R\$ 72.00	R\$ 2,160.00
8	Cartucho de Toner para impressora 1102 (Unid.) (original)	200.00	Unidade	SUPLI	R\$ 101.00	R\$ 20,200.00
9	Cartucho de Toner para impressora brother	80.00	Unidade	Brother	R\$ 43.92	R\$ 3,513.41
10	DCP 1610NW (Unid.) (original)		Unidade	Brother		
	Cartucho de Toner para impressora brother	50.00			R\$ 49.68	R\$ 2,483.85
11	DCP TN 410/420 (Unid.) (original)		Unidade	HP		
	Cartucho de Toner para impressora HP laser	200.00			R\$ 38.57	R\$ 7,713.42
	jet P 1105 (Unid.) (original)					

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



12	Cartucho de Toner para impressora HP laser jet P 1132 (Unid.) (original)	100.00	Unidade	HP	R\$ 50.42	R\$ 5,041.65
13	Cartucho de Toner para impressora HP laser jet Pro MFP M127FN (Unid.) (original)	150.00	Unidade	HP	R 19.64 \$	R\$ 2,945.39
14	Cartucho de Toner para impressora SAMSUNG ML 2165w (Unid.) (original)	30.00	Unidade	SAMSUNG	R\$ 109.60	R\$ 3,288.00
15	Cartucho de Toner para impressora SAMSUNG Xpress M2020 (Unid.) (original)	30.00	Unidade	SAMSUNG	R 39.00 \$	R\$ 1,170.00
16	Cartucho de Toner para impressora SAMSUNG Xpress M2070 (Unid.) (original)	30.00	Unidade	SAMSUNG	R\$ 174.00	R\$ 5,220.00
17	Refil de Tinta para impressora Epson T504 127ML (original) (Unld.)	70.00	Unidade	EPSON	R 73.95 \$	R\$ 5,176.50
18	Refil de Tinta para Impressora Epson T504 Amarela 70ml (original) (Unld.)	70.00	Unidade	EPSON	R 80.90 \$	R\$ 5,663.00
19	Refil de Tinta para impressora Epson T504 Ciano 70ml (original) (Unid.)	70.00	Unidade	EPSON	R 76.84 \$	R\$ 5,378.80
20	Refil de Tinta para impressora Epson T504 Magenta 70ml (original) (Unid.)	70.00	Unidade	EPSON	R 76.84 \$	R\$ 5,378.80
21	Refil de Tinta para impressora Epson T544 Amarela 70ml (original) (Unid.)	70.00	Unidade	EPSON	R 51.40 \$	R\$ 3,598.00

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



22	Refil de Tinta para impressora Epson T544	70.00	Unidade	EPSON	R\$ 51.40	R\$ 3,598.00
	Ciano 70ml (original) (Unid.)					
23	Refil de Tinta para impressora Epson T544 Magenta	70.00	Unidade	EPSON	R\$ 51.40	R\$ 3,598.00
	70ml (original) (Unid.)					
24	Refil de Tinta para impressora Epson T544	70.00	Unidade	EPSON	R\$ 115.00	R\$ 8,050.00
	Preta 70ml (original) (Unid.)					
25	Refil de Tinta para impressora Epson T664	70.00	Unidade	EPSON	R\$ 81.20	R\$ 5,683.80
	Amarela 70ml (original) (Unid.)					
26	Refil de Tinta para impressora Epson T664	70.00	Unidade	EPSON	R\$ 76.80	R\$ 5,376.00
	Ciano 70ml (original) (Unid.)					
27	Refil de Tinta para impressora Epson T664	70.00	Unidade	EPSON	R\$ 76.80	R\$ 5,376.00
	Magenta 70ml (original) (Unid.)					
28	Refil de Tinta para impressora Epson T664	70.00	Unidade	EPSON	R\$ 55.60	R\$ 3,892.00
	Preta 70ml (original) (Unid.)					
29	Refil de Tinta para impressora Epson T673	70.00	Unidade	EPSON	R\$ 61.30	R\$ 4,291.01
	Amarela 70ml (original) (Unid.)					
30	Refil de Tinta para impressora Epson T673	70.00	Unidade	EPSON	R\$ 77.40	R\$ 5,418.00
	Ciano 70m (original) (Unid.) ,					
31	Refil de Tinta para impressora Epson T673	70.00	Unidade	EPSON	R\$ 81.70	R\$ 5,719.00
	Ciano Claro 70ml (original) (Unid.)					
32	Refil de Tinta para impressora Epson T673	70.00	Unidade	EPSON	R\$ 75.90	R\$ 5,313.00

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

33	Magenta 70ml (original) (Unid.)		Unidade	EPSON		
	Refil de Tinta para impressora Epson T673	70.00			R 74.10 \$	R\$ 5,187.00
34	Magenta Claro 70ml (original) (Unid.)		Unidade	EPSON		
	Refil de Tinta para impressora Epson T673	70.00			R 66.30 \$	R\$ 4,641.00
	Preta 70ml (original) (Unid.)					
						R\$ 267,000.00

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025

O Município de CATURAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 16.257.719/0001-42, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, Centro, CATURAMA, Estado da Bahia, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Srº Antônio Leão Bomfim, inscrito no CPF sob o nº 689.840.495-49, e pelo Secretário de Municipal de Administração, José Bomfim Cardoso dos Santos, celebra com o detentor qualificado abaixo, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 012/2025, conforme homologada pela Autoridade Competente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição de materiais de papelaria e esportivos para atender às demandas administrativas do Município de Caturama-BA.

BENEFICIÁRIA DO LOTE ÚNICO	
RAZÃO SOCIAL:	E. P. SILVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA CASTRO ALVES / CENTRO/ TANQUE NOVO-BA
CNPJ:	31.498.681/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL:	Elaine Pereira Silva
RG:	09.804.040.53 – SSP/BA
CPF:	016.492.345-46

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para a aquisição de materiais de papelaria e esportivos para atender às demandas administrativas do Município de Caturama-BA, **conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO V do Edital de Pregão Eletrônico 012/2025, ao qual se vincula esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



1.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou Diário Oficial Próprio do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)**, seguindo os valores unitários do Anexo I (Relação de Produtos Selecionados por Fornecedor Vencedor do Processo de Compra desta Ata).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da ordem de fornecimento.

5.1.1. Os prazos acima estipulados poderão ser prorrogados por comum acordo entre as partes, mediante comprovação pelo **DETENTOR DO REGISTRO** da impossibilidade de entrega no prazo inicialmente previsto, desde que seja aprovado pela Administração.

5.2. Os locais de entrega serão aqueles definidos pela Unidade Requisitante na ordem de fornecimento.

5.2. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, sem qualquer custo adicional. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá substituí-los ou complementá-los.

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia

Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



5.3. Ao Município de CATURAMA, reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da Lei Federal n.º 14.133.

5.4. O **DETENTOR DO REGISTRO** é obrigado a substituir, de imediato e às suas expensas, mercadorias e serviços em que se verificarem irregularidades.

5.5. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados na ordem de fornecimento.

5.6. Os produtos deverão estar acondicionados de forma que garantam o seu perfeito recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Decreto nº 057/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

7.1.1. Instrumento contratual;

7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;

7.1.3. Autorização de compra.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:

7.2.1. Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

7.2.2. Assinar o contrato.

7.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de CATURAMA e a inscrição no CNPJ n.º 13.782.479/0001-07.

8.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pela Secretaria Municipal de Saúde e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de CATURAMA.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



9.2.1 Caso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1 Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

9.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

9.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.3.4 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O **DETENTOR DO REGISTRO** terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

10.1.4. Sofrer sanções previstas no incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia

Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



10.2.1. Por razão de interesse público;

10.2.2. A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. A aplicação das penalidades acima descritas poderá ser aplicada sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

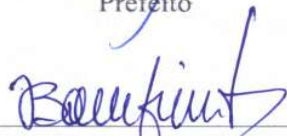
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim - BA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Caturama, 16 de junho de 2025.


ANTÔNIO LEÃO BOMFIM
Prefeito


JOSÉ BOMFIM CARDOSO DOS SANTOS
Secretário de Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025

E P SILVA PAPELARIA E
PRESENTES
LTDA:31498681000193

Assinado de forma digital por E P SILVA
PAPELARIA E PRESENTES
LTDA:31498681000193
Dados: 2025.06.17 11:45:15 -03'00'

E. P. SILVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA
Empresa Detentora do Registro

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

LOTE 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Nº	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Modelo	Preço Unit.	Valor Total
1	Anote colorido 38x50 colorido 120 (Pacote)	110,00	pct	yins	Padrão	R\$ 3,55	RS 390,28
2	Apagador para quadro branco base plástico (Unid.)	200,00	und	frama	Padrão	R\$ 4,63	RS 925,20
3	Apontador c/ coletor (Unid.)	2000,00	und	bazze	Padrão	R\$ 2,48	RS 4.968,00
4	Apontador redondo simples (Caixa) c/24 (Caixa)	500,00	caixa	bazze	Padrão	R\$ 10,53	RS 5.262,50
5	Arquivo morto de papelão (Unid.)	500,00	und	romalu	Padrão	R\$ 12,05	RS 6.026,00
6	Arquivo morto polionda (Unid.)	550,00	und	polibras	Padrão	R\$ 4,37	RS 2.404,60
7	Balões número 5 PCT	450,00	pct	pic pic	Padrão	R\$ 5,71	RS 2.569,95
8	Balões número 7 PCT	200,00	pct	pic pic	Padrão	R\$ 4,91	RS 981,40
9	Balões número 9 PCT	600,00	pct	pic pic	Padrão	R\$ 6,70	RS 4.017,00
10	Barbante de algodão 08 fios c/ 184 Metros (Unid.)	500,00	und	jk	Padrão	R\$ 8,68	RS 4.342,00
11	Bexiga c/50 (Pacote)	300,00	pct	pic pic	Padrão	R\$ 7,59	RS 2.275,80
12	Bola isopor 25 mm c/100 (Pacote)	40,00	pct	isoart	Padrão	R\$ 20,66	RS 826,24
13	Bola isopor 35 mm c/100 (Pacote)	20,00	pct	isoart	Padrão	R\$ 23,94	RS 478,74
14	Borracha branca escolar nº 60 (Unid.)	3000,00	und	mercur	Padrão	R\$ 0,55	RS 1.647,00

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



15	Borracha branca nº 20 (Unid.)	3000,00	und	mercur	Padrão	R\$ 0,29	R\$ 861,00
16	Borracha duas cores grande (Unid.)	300,00	und	mercur	Padrão	R\$ 0,39	R\$ 116,40
17	Borracha verde grande (Unid.)	300,00	und	mercur	Padrão	R\$ 0,29	R\$ 86,10
18	Caderno de 01 matéria, 96 folhas, capa dura, (Unid)	4010,00	und	jandaia	Padrão	R\$ 5,30	R\$ 21.265,03
19	Caderno de 12 matérias, capa dura, 240 folhas (Unid)	1500,00	und	jandaia	Padrão	R\$ 13,88	R\$ 20.820,00
20	Caderno de 15 matérias, capa dura, 300 folhas (Unid)	1500,00	und	jandaia	Padrão	R\$ 14,86	R\$ 22.296,00
21	Caderno espiral CD - Capa Dura - 1/4 96 fls (Unid.)	1500,00	und	jandaia	Padrão	R\$ 5,39	R\$ 8.085,00
22	Caderno espiral flexível 1/4 48 (Folha)s (Unid.)	3000,00	und	jandaia	Padrão	R\$ 2,68	R\$ 8.034,00
23	Caderno espiral flexível 1/4 96 Folhas (Unid.)	3000,00	und	jandaia	Padrão	R\$ 7,69	R\$ 23.058,00
24	Caneta esferográfica 1.0 cores sortidas (Caixa c 50un)	62,00	caixa	compact or	Padrão	R\$ 27,59	R\$ 1.710,77
25	Caneta hidrográfica 12 - cores 850 color (Cartela)	100,00	cartela	compact or	Padrão	R\$ 15,25	R\$ 1.524,60
26	Caneta marca texto - cores variadas (Unid.)	200,00	und	yins	Padrão	R\$ 1,47	R\$ 294,60
27	Caneta Pincel atômico 1100 - cores sortidas (Unid.)	100,00	und	piloto	Padrão	R\$ 1,63	R\$ 162,70
28	Cartolina cartão 48x66 cores sortidas (Unid.)	2100,00	und	vmp	Padrão	R\$ 1,58	R\$ 3.318,00
29	Cartolina escolar 140g 50 x66 cores variadas (Unid.)	2000,00	und	vmp	Padrão	R\$ 0,64	R\$ 1.284,00
30	Cartolina laminada 49x59 (Folha)	200,00	und	vmp	Padrão	R\$ 1,39	R\$ 278,40
31	Clips galvanizado nº 2/0 c/100 (Caixa)	50,00	caixa	frama	Padrão	R\$ 3,38	R\$ 169,05

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia

Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



32	Clips galvanizado nº 3/0 c/ 50 (Caixa)	60,00	caixa	frama	Padrão	R\$ 3,78	R\$ 226,98
33	Clips galvanizado nº 4/0 c/ 50 (Caixa)	55,00	caixa	frama	Padrão	R\$ 8,25	R\$ 453,70
34	Clips galvanizado nº 6/0 c/50 (Caixa)	55,00	caixa	frama	Padrão	R\$ 9,59	R\$ 527,34
35	Clips galvanizado nº 8/0 c/ 50 (Caixa)	55,00	caixa	frama	Padrão	R\$ 5,91	R\$ 324,78
36	Cola bastão 21 grs (Unid.)	70,00	und	jocar	Padrão	R\$ 9,96	R\$ 696,92
37	Cola branca líquida 40 grs (Unid.)	2020,00	und	frama	Padrão	R\$ 1,14	R\$ 2.298,76
38	Cola colorida 25 grs (Unid.)	300,00	und	futuro	Padrão	R\$ 3,81	R\$ 1.142,70
39	Cola com glitter 23 grs (Unid.)	300,00	und	futuro	Padrão	R\$ 3,09	R\$ 927,90
40	Cola EVA 90 grs (Unid.)	530,00	und	acrillex	Padrão	R\$ 4,25	R\$ 2.249,85
41	Cola instantânea 3 grs (Unid.)	100,00	und	tek bond	Padrão	R\$ 3,05	R\$ 305,30
42	Cola líquida 1000 grs (Unid.)	110,00	und	frama	Padrão	R\$ 8,24	R\$ 905,85
43	Cola líquida 500 grs (Unid.)	200,00	und	frama	Padrão	R\$ 6,98	R\$ 1.395,20
44	Cola líquida 90 grs (Unid.)	1000,00	und	frama	Padrão	R\$ 2,01	R\$ 2.008,00
45	Cola para isopor 80 grs (Unid.)	100,00	und	ires	Padrão	R\$ 2,74	R\$ 273,80
46	Corretivo líquido base água 18 ml (Unid.)	20,00	und	ires	Padrão	R\$ 2,60	R\$ 52,08
47	Elástico latex amarelo pac 100 unidades (Caixa)	55,00	caixa	mercur	Padrão	R\$ 2,72	R\$ 149,49

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia

Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



48	Envelope 240x340 (Unid.)	2000,00	und	foroni	Padrão	R\$ 0,51	R\$ 1.016,00
49	Envelope saco ouro 200 x 280 (Unid.)	2200,00	und	foroni	Padrão	R\$ 0,46	R\$ 1.001,00
50	Estilete estreito (Unid.)	110,00	und	yins	Padrão	R\$ 1,39	R\$ 152,46
51	EVA emborrachado 40x60 cores variadas (Unid.)	4500,00	und	jocar	Padrão	R\$ 2,97	R\$ 13.374,00
52	Fita adesiva crepe 19 x 50 (Unid.)	1100,00	und	gatte	Padrão	R\$ 3,49	R\$ 3.836,80

53	Fita adesiva durex 19 x 50 (Unid.)	1000,00	und	gatte	Padrão	R\$ 2,97	R\$ 2.966,00
54	Fita adesiva transparente pvc 45 x 50 (Unid.)	600,00	und	gatte	Padrão	R\$ 4,37	R\$ 2.623,20
55	Giz c/64 (Caixa)	20,00	caixa	ires	Padrão	R\$ 4,56	R\$ 91,18
56	Giz de cera longo c/12 (Caixa)	300,00	caixa	acrilex	Padrão	R\$ 3,94	R\$ 1.181,10
57	Grampeador grande pintado 26/6 (Unid.)	22,00	und	yins	Padrão	R\$ 19,00	R\$ 417,89
58	Grampeador médio pintado 26/6 (Unid.)	20,00	und	yins	Padrão	R\$ 17,32	R\$ 346,42
59	Grampeadores profissional (25 folhas)	5,00	und	yins	Padrão	R\$ 53,41	R\$ 267,03
60	Grampo para grampeador 26/6 c/5000 (Caixa)	102,00	caixa	yins	Padrão	R\$ 4,15	R\$ 423,40
61	Lápis de cor longo 12 cores (Caixa)	3000,00	caixa	yins	Padrão	R\$ 5,11	R\$ 15.324,00
62	Lápis grafite preto com borracha nº 02 (Unid.)	3000,00	und	jocar	Padrão	R\$ 0,52	R\$ 1.566,00
63	Lápis preto nº 02 (Unid.)	4000,00	und	jocar	Padrão	R\$ 0,67	R\$ 2.676,00
64	Livro de ata 100 fls (Unid.) 100	60,00	und	tilibra	Padrão	R\$ 13,24	R\$ 794,22
65	Livro de ata 50 Folhas (Unid.)	30,00	und	tilibra	Padrão	R\$ 11,78	R\$ 353,52

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



66	Marcador para quadro branco cores sortidas (Unid.)	6000,00	und	jocar	Padrão	R\$ 2,69	RS 16.146,00
67	Massa de modelar 180 g c/12 (Caixa)	1000,00	caixa	acrillex	Padrão	R\$ 4,76	RS 4.760,00
68	Pincel escolar k21/12 pacotes c/12	100,00	caixa	kit	Padrão	R\$ 21,79	RS 2.179,40
69	Papel A4 resma com 100fls (em cores)	1000,00	und	report	Padrão	R\$ 7,31	RS 7.311,00
70	Papel crepom (Folha)	700,00	folha	vmp	Padrão	R\$ 1,54	RS 1.078,00
71	Papel fotográfico PCT	300,00	pct	yins	Padrão	R\$ 12,90	RS 3.868,50
72	Papel laminado - cores variadas 45x59 (Folha)	700,00	folha	vmp	Padrão	R\$ 1,44	RS 1.007,30
73	Papel microndulado 50 x 80 cores variadas (Folha)	200,00	folha	vmp	Padrão	R\$ 2,91	RS 582,40
74	Papel ofício A4 210 x 297 c/5000 (Caixa)	250,00	caixa	report	Padrão	R\$ 210,55	RS 52.636,75
75	Papel para certificado Pct (em cores)	100,00	pct	opaline	Padrão	R\$ 13,39	RS 1.339,10
76	Papel pardo c/250 (Pacote)	10,00	pct	vmp	Padrão	R\$ 46,15	RS 461,53
77	Papel vegetal 110 x 20 (Rolos)	2,00	rolos	marpax	Padrão	R\$ 15,63	RS 31,25
78	Pasta AZ estreita (Unid.)	70,00	und	frama	Padrão	R\$ 9,24	RS 646,80
79	Pasta AZ larga (Unid.)	100,00	und	frama	Padrão	R\$ 10,46	RS 1.045,80
80	Pasta com aba elástico polipropileno 2 mm (Unid.)	250,00	und	polibras	Padrão	R\$ 4,08	RS 1.019,25
81	Pasta polipropileno aba elástico fina (Unid.)	400,00	und	polibras	Padrão	R\$ 2,81	RS 1.124,80
82	Pasta registrador AZ lombo largo (Unid.)	100,00	und	frama	Padrão	R\$ 13,14	RS 1.314,30
83	Pasta suspensa craft (Unid.)	500,00	und	frama	Padrão	R\$ 2,05	RS 1.024,00

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



84	Pasta suspensa plástica (Unid.)	500,00	und	polibras	Padrão	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
85	Pendrive 8gb (Unid.)	100,00	und	mutilase r	Padrão	R\$ 14,40	R\$ 1.439,50
86	Perfurador médio 20 Folhas (Unid.)	52,00	und	yins	Padrão	R\$ 33,86	R\$ 1.760,72
87	Pintura a dedo c/06 15 grs (Caixa)	300,00	caixa	acrillex	Padrão	R\$ 4,69	R\$ 1.407,90
88	Pistola para cola quente fina (Unid.)	100,00	und	yins	Padrão	R\$ 12,87	R\$ 1.286,90
89	Pistola para cola quente grossa (Unid.)	100,00	und	yins	Padrão	R\$ 15,94	R\$ 1.594,20
90	Plástico auto-colante transparente (Metro)	500,00	metro	jocar	Padrão	R\$ 4,95	R\$ 2.477,00
91	Refil de cola quente fino (Unid.)	1000,00	und	kit	Padrão	R\$ 0,41	R\$ 408,00

92	Refil de cola quente grosso (Unid.)	1200,00	und	kit	Padrão	R\$ 1,30	R\$ 1.557,60
93	Régua plástica 50 cm (Unid.)	500,00	und	waleu	Padrão	R\$ 4,69	R\$ 2.346,50
94	Réguas de 30 cm	500,00	und	waleu	Padrão	R\$ 0,67	R\$ 334,50
95	Tecido TNT (rolo) em cores	175,00	metro	santa fe	Padrão	R\$ 45,86	R\$ 8.025,33
96	Tesoura escolar sem ponta (Unid.)	500,00	und	yins	Padrão	R\$ 2,12	R\$ 1.061,00
97	Tesoura grande uso geral 8 polegadas (Unid.)	110,00	und	yins	Padrão	R\$ 9,64	R\$ 1.059,85
98	Tinta para reabastecedor pincel quadro branco 1000 ml cores (Unid.)	20,00	und	radex	Padrão	R\$ 6,45	R\$ 128,94
99	Tinta pintura a dedo 25 ml c/6 (Caixa)	550,00	caixa	acrillex	Padrão	R\$ 5,64	R\$ 3.100,35

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



100	Calculadora profissional tamanho médio	50,00	unidade	yins	Padrão	R\$ 18,70	R\$ 935,05
101	Calculadora profissional tamanho grande	50,00	unidade	yins	Padrão	R\$ 25,29	R\$ 1.264,45
102	Pincel escolar k21/10 pacotes c/12	160,00	caixa	kit	Padrão	R\$ 21,67	R\$ 3.467,84
103	Pincel escolar k21/04 pacotes c/12	100,00	caixa	kit	Padrão	R\$ 22,75	R\$ 2.274,50
104	Plástico para plastificação a4 pct	100,00	pacote	masterprint	Padrão	R\$ 80,06	R\$ 8.006,00
105	Papel adesivo a4	100,00	pacote	tilibra	Padrão	R\$ 14,48	R\$ 1.448,20
106	Papel madeira (rolo)	50,00	rolo	jussara	Padrão	R\$ 77,55	R\$ 3.877,45
107	Papel branco (rolo)	50,00	rolo	jussara	Padrão	R\$ 53,30	R\$ 2.664,90
108	Placa de isopor 3cm	300,00	unidade	isoart	Padrão	R\$ 2,21	R\$ 662,70
109	Placa de isopor 5cm	300,00	unidade	isoart	Padrão	R\$ 2,21	R\$ 662,70
110	pasta catálogo ofício A4 50 folhas	100,00	pacote	polibras	Padrão	R\$ 13,61	R\$ 1.360,50
111	pasta catálogo ofício A4 100 folhas	100,00	pacote	polibras	Padrão	R\$ 15,27	R\$ 1.527,20
112	Balões número 16 PCT	200,00	PCT	art latex	Padrão	R\$ 17,99	R\$ 3.598,20
113	fita adesiva dupla face rolo de 16mmx30m	20,00	rolo	gatte	Padrão	R\$ 2,56	R\$ 51,14
114	Grampeador de tapeceiro	2,00	unidade	yins	Padrão	R\$ 16,99	R\$ 33,99
115	Grampo para grampeador de tapeceiro 14mm caixa c/ 1000	5,00	caixa	yins	Padrão	R\$ 16,06	R\$ 80,28
116	Papel fotográfico brilho 180g a4 golssy	100,00	pct	yins	Padrão	R\$ 20,84	R\$ 2.083,70
117	bobina papel karft pardo monolúcido 80g de 60cmx130cm	2,00	bobina	jussara	Padrão	R\$ 74,67	R\$ 149,34

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia

Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



118	rolo de plástico adesivo transparente cristal autoclave 45cm x 10m	5,00	rolo	jocar	Padrão	R\$ 29,94	R\$ 149,72
119	fita de cetim nº05 22mm vermelha	10,00	rolo	progresso	Padrão	R\$ 52,61	R\$ 526,08
120	fita de cetim nº09 10mm vermelha	10,00	rolo	progresso	Padrão	R\$ 32,98	R\$ 329,76
121	pulseiras de papel p/controle de identificação	1000,00	unidade	vision	Padrão	R\$ 1,00	R\$ 997,00
122	guilhotina para papel a4, em aço, capacidade 20 folhas	1,00	unidade	yins	Padrão	R\$ 312,07	R\$ 312,07
123	saco plástico transparente, 35x40cm	30,00	pacote	gala	Padrão	R\$ 29,37	R\$ 881,01
124	sacola de papel tamanho P	20,00	pacote	gala	Padrão	R\$ 12,69	R\$ 253,76
125	sacola de papel tamanho M	20,00	pacote	gala	Padrão	R\$ 17,45	R\$ 348,98
126	prancheta a4 de madeira com prendedor de metal	5,00	unidade	tilibra	Padrão	R\$ 12,51	R\$ 62,54
127	rolo de barbante de algodão 4x8	5,00	rolo	jk	Padrão	R\$ 20,62	R\$ 103,08
128	plastificadora e retificadora de documentos a4	1,00	unidade	mazzili	Padrão	R\$ 271,20	R\$ 271,20
Valor total do Lote 04							R\$ 378.000,00

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a **Lei federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022**, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo **Decreto federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023**, bem como com o disposto no Edital nº 03/2025,

TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da fase de habilitação dos projetos selecionados, conforme disposto a seguir.

1. Da Divulgação dos aprovados.

1.1 Fica divulgada, em **Anexo I**, a relação nominal dos proponentes, seus respectivos projetos, pontuação final e situação (aprovado, suplente aprovado, suplente ou inabilitado).

2. Do prazo e forma para apresentação dos recursos de habilitação

2.1 Os proponentes podem apresentar recurso contra o resultado preliminar da fase de habilitação no prazo de até 03 dias úteis, conforme item 8.2 do Edital 03/2025, contados do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação. Os documentos devem ser apresentados na sede da unidade executora, na Rua José Ribeiro Lula, s/n, Centro, 46575-000 em um envelope devidamente preenchido e identificado.

3. Das Disposições Finais.

3.1 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do município de Caturama. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



ANEXO I – RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS - FASE PRELIMINAR DE
HABILITAÇÃO

1. CATEGORIA ARTESANATO

Ordem	Proponente	Título da Proposta	Cota	Pontuação Final	Status	Valor
1º	Darlene Oliveira Azevedo Trindade	Entre Fitas	Ampla	211	Habilitado	R\$750,00
2º	Elizabeth Maria Ribeiro	Arte de criar e representar	Ampla	203	Habilitado	R\$750,00
3º	Miriã Ferreira Trindade Costa	Entre laçadas: crochê como expressão cultural e geração de renda	Ampla	199	Habilitado	R\$750,00
4º	José Fernando Pereira	Detalhes que encantam	Ampla	198	Habilitado	R\$750,00
5º	Analieze Cyntia Brandão	Entre agulhas e memórias	Ampla	195	Habilitado	R\$750,00
6º	Cleuza Eunice Macedo Alcantara	Arte com as mãos	Ampla	191	Habilitado	R\$750,00
7º	Heliene Santos Silva	Os fios que contam histórias	Ampla	191	Habilitado	R\$750,00
8º	Marcia Gomes Brandão	Mãos que contam histórias	Ampla	187	Inabilitado	R\$750,00
9º	Noeme Mendonça Silva	Maternidade Noeme Reborn	Ampla	183	Habilitado	R\$750,00
10º	Yona Karolainy Ribeiro Silva	Grafite e tecido: duas linguagens, uma expressão	Ampla	167	Habilitado	R\$750,00
11º	Reinilda Rosa Ribeiro	A arte de bordar	Ampla	159	Habilitado	R\$750,00
12º	Eleuza Rosa Ribeiro	Fios que contam histórias	Ampla	131	Habilitado	R\$750,00

2. CATEGORIA CAPOEIRA

Ordem	Proponente	Título da Proposta	Cota	Pontuação Final	Status	Valor
1º	Washington Santos Novais	Auê na Boa Rama: tradição e resistência	Ampla	240	Habilitado	R\$5.000,00

3. CATEGORIA DANÇA

Ordem	Proponente	Título da Proposta	Cota	Pontuação Final	Status	Valor
1º	Rosânia Silva de Carvalho	Dança em sintonia	Ampla	226	Habilitado	R\$3.000,00
2º	Rafael Diego Cardoso Marques Oliveira	Quadrilha: Junina Boa Rama	Ampla	221	Habilitado	R\$3.000,00
3º	Renato Oliveira Meira	Reisado: manifestação popular secular	Ampla	208	Habilitado	R\$3.000,00

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia

Telefone: (77) 3650-1185 | Email: prefeitura@caturama.ba.gov.br





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA**



4º	Eldra Vales dos Santos	Raízes em movimento: celebrando a África através da dança na consciência negra	Cota Negra	207	Habilitado	R\$3.000,00
5º	Laira Lôrrana Santos Oliveira	Dançar e encantar	Cota Negra	207	Habilitado	R\$3.000,00
6º	Dionisio Alves de Oliveira	Os magos do oriente	Ampla	204	Habilitado	R\$3.000,00
7º	Maria Aparecida Ribeiro	Quadrilha Fulô de Mandacaru	Ampla	201	Habilitado	R\$3.000,00
8º	Marliane Pires dos Santos	Dança Criativa	Ampla	178	Suplente	-
9º	Mauricéia Cayres Bomfim	Corpo em movimento: despertando talentos na escola Maria Avelina Oliveira Sousa	Ampla	158	Suplente	-

4. CATEGORIA MÚSICA

Ordem	Proponente	Título da Proposta	Cota	Pontuação Final	Status	Valor
1º	Leonardo Vitor Oliveira Azevedo	Conhecimentos básicos de partituras musicais	Cota Negra	222	Habilitado	R\$3.000,00
2º	Ana Kelly Pereira Silva	Coral São Sebastião	Ampla	214	Habilitado	R\$3.000,00
3º	Aldo Conceição Costa	Próximo Acorde	Ampla	209	Habilitado	R\$3.000,00
4º	Jean Claudio Silva Lima	O autêntico e atemporal forró pé de serra	Ampla	187	Habilitado	R\$3.000,00
5º	Gildan Silva Santos	Mosaico Musical	Ampla	179	Habilitado	R\$3.000,00
6º	Samuel de Lima Cruz	Samuka do Forró	Ampla	158	Suplente	-
7º	Mateus Henrique Silva Batista	Vozes da minha história	Ampla	150	Suplente	-
8º	Charles Caires Rodrigues	-	Ampla	141	Suplente	-
9º	João Pedro Pereira	A música é um significado da vida	Ampla	134	Suplente	-

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia
Telefone: (77) 3650-1185 | Email: prefeitura@caturama.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A2D2-418F-79B5-0B87-045E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A2D2-418F-79B5-0B87-045E



Hash do Documento

69b659001abe52878187986072158dd9c4256d990aec41506790bf6e21a469e3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/06/2025 12:39 UTC-03:00